



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8053 , DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre a Escola de 1º Grau Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no Município de Ji-Paraná-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica a Escola de 1º Grau Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no Núcleo Urbano do Município de Ji-Paraná-RO, criada através do Decreto nº 4551, de 12 de março de 1990, elevada à Escola Estadual de Educação Básica Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS

Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil

Publicado no **Nº 3869** do dia **29/10/97** Oficial



GOVERNORADO DA REGIÃO AÇORES

RESOLUÇÃO Nº 10/97

DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

APROVAÇÃO DO PLANO DE

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DA REGIÃO AÇORES